



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 296, de 04 de junho de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.03.07.021.2.003 – MANTER CALANDÁRIO DE EVENTOS
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração
01.03.07.023.2.005 - IMPRENSA - PUBLICAÇÃO
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun. de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.018 – CONSTRUIR MORAIAS P/ POPULAÇÃO CARENTE
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e instalações.....R\$ 500,00
01.13.75.428.2.024 - MANTER O CISA
Rubrica:4.3.2.4.- Transf.à Instituição Multigovernamentais.....R\$ 5.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica:4.1.2.0. - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se


Donato Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Edvino Herter
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de 06 de 99